



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 25/77 DE 19/DEZEMBRO/1.977

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS, DO TERRENO ONDE SE LOCALIZA O GRUPO ESCOLAR CASTELO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

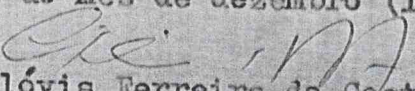
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO, o terreno onde se localiza a ESCOLA DE 1º GRAU CASTELO BRANCO, cuja área de terras possui 6.750 m<sup>2</sup> (Seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) e, é composta dos lotes nºs 02 (dois) a 15 (quinze) da quadra nº/28 (vinte e oito) do loteamento urbano SETOR OESTE.

Art.2º - A doação de que se refere o artigo anterior, ocorrerá sem ônus para a Prefeitura e o Estado, nos termos da Lei.

Art.3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia aos 19 dias do mês de dezembro (12) de 1.977.

  
Glóvis Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal

Iolanda Fagundes da Costa  
Sec. Munic. de Admíst.